



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO IV - EDIÇÃO 184/2024 – QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano IV - Edição N° 184/2024**  
**Publicado em 04/12/2024**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 184/2024 – QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
 Fone/Whats: (42)3636-1185

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2021  
 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021-PMC**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO 04 (QUATRO) ENFERMEIROS E 04 (QUATRO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.**

**CONTATANTE:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

**CONTRATADA:** ZENI MARIA DE CAMPOS  
 CPF 021.676.xxx-01

**DO ADITIVO** - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato originário, estendendo a vigência do contrato para mais 06 (seis) meses, sendo que a nova vigência deverá obedecer ao período de 05 de dezembro de 2024 a 04 de junho de 2024.  
 O valor a ser pago mensalmente pela carga horária estabelecida no contrato originário, consiste em R\$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais, perfazendo para o período do aditivo o montante de R\$ 15.585,18 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Data: 29 de novembro de 2024.



**Câmara Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 23/2024-CMC**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Konjunski	000.xxx.xxx-05	8.xxx.xxx-5	Assessor Jurídico	01/01/2023 a 31/12/2023	09/12/2024 a 23/12/2024

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e arquite-se.

**Cantagalo-PR, 03 de Dezembro de 2024**

**CIRO JOSÉ ABREU**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
 CNPJ 95.684.619/0001-79



**Aviso de Contratação Direta**  
**Publicação de prazo para recebimento de propostas de eventuais interessados**

**Dispensa de Licitação n. 5/2024-CMC**  
 Com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cantagalo/PR, conforme o que preconiza o §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, e Decreto Legislativo n. 3/2024, através do Agente de Contratação, torna público e comunica as empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta para o objeto abaixo especificado, que será concedido prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo, podendo solicitar termo de referência e enviar propostas de preços através do e-mail [licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br](mailto:licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br), até às 13h do dia 9 de dezembro de 2024, ou protocolo da proposta diretamente na sede da Câmara Municipal de Cantagalo, Rua Santo Antônio, 225 – Centro, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**OBJETO:**

1.1. Contratação de serviços de CERIMONIAL, DECORAÇÃO, ÁUDIO E SOM, FILMAGENS E TRANSMISSÃO PARA O EVENTO E SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA A GESTÃO E LEGISLATURA 2025/2028, A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A CERIMONIA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS GESTÃO E LEGISLATURA 2025/2028	SRV	1		
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO DE CERIMONIAL PARA O EVENTO DA POSSE, COM NO MÍNIMO 5 PESSOAS, SENDO 2 RECEPTONISTAS, APOIO PARA SERVIÇÃO ÀS AUTORIDADES, PROTOCOLO E ORDEM DE PRECEDÊNCIA QUE DISPONIBILIZE MÍNIMO DE 3 BEBEDOUROS DE ÁGUA PARA O PÚBLICO, PERÍODO MÍNIMO DE 3 HORAS	SRV	1		
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, COM SOM MÉDIO, SENDO NO MÍNIMO: 4 CAIXAS DE SOM DE ATÉ 4000W RMS, 3 MICROFONES S/FIO, 1 MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 1 POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400W RMS, 1 NOTEBOOK E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, LOCAÇÃO DE TOALHAS GRANDES PARA MESA DE CERIMONIA COM TECIDO PREFERENCIALMENTE EM CORES BRANCAS.	SRV	1		
4	SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO DE EVENTO, FOTOGRAFIA E FILMAGEM COMPLETA COM CÂMERA, IMAGEM PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE, PARA COBERTURA DO EVENTO DE POSSE, SENDO QUE A	SRV	1		



Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA IGREJA MATRIZ E NO PAVILHÃO – COM ARRANJO DE FLOR PARA IGREJA MATRIZ E SALÃO PAROQUIAL PARA MESA DE CERIMONIAL CONTENDO ROSAS, AVENÇÃO, MOSQUITINHOS E DEMAIS FLORES COLORIDAS QUE PROPORCIONEM BOA APARENCIA E SOFISTICAÇÃO AO ARRANJO, 11 BUQUES DE ROSAS, COM VASOS FLORES, TOALHAS PARA AS MESAS E CADEIRAS DAS AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS GRANDES PARA FUNDOS ATRÁS MESA DE CERIMONIA SALÃO PAROQUIAL MEDIDA APROXIMADA MÍNIMA 10M X 30M	SRV	1		
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE CERIMONIAL COM CERIMONIALISTA, MÚSICO PARA CANTAR O HINO NACIONAL E AMIGOS PARA SEMPRE	SRV	1		

Termo de Referência e anexos das Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato e Termo de Ciência e Concordância poderão serem solicitadas envio por e-mail ou publicadas no Portal de Transparência da Câmara de Cantagalo [licitacoes.cantagalo.pr.gov.br](http://licitacoes.cantagalo.pr.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Documentos de qualificação poderão ser solicitados o envio pelo Agente de Contratação à classificada, apenas da proponente que tiver a melhor proposta para aquisição e contratação dos serviços, tais como: contrato social, contrato social última alteração ou consolidado, e as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista, ou outro, caso não seja possível a verificação nos sites eletrônicos oficiais para emissão pelo Agente de Contratação ou dispensados, se for o caso.  
 Cantagalo/PR, 4/12/2024.

João Pedro Veiga  
 Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO IV - EDIÇÃO 184/2024 – QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAGINA 02



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2024**  
(Processo Administrativo n. 72/024)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo n. 2/2024, e demais normas aplicáveis.

**Data para envio das propostas:** até 9/12/2024, no horário de expediente na Câmara, 8h as 12h e 13h as 17h e por e-mail até 9/12/2024, às 23h59.

**Envio das propostas para o e-mail:** licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br

**Critério de Julgamento:** menor preço/menor desconto

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

- 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de cerimonial, decoração, filmagens e fotos para o evento e sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para a Gestão e Legislatura 2025/2028, a serem realizados pela Câmara Municipal de Cantagalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.1.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**
- 2.1. A participação na presente dispensa será através do envio de proposta por e-mail ou protocolo na sede da Câmara Municipal de Cantagalo
- 2.1.1. O procedimento poderá ser divulgado no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP).
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA ADICIONAL**
- 3.1. O eventual interessado em enviar proposta adicional na presente dispensa enviará a sua proposta por e-mail ou protocolo no local e prazo estipulado.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neias contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 4.1. Encerrada o prazo para envio das propostas, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração e que atenda aos requisitos de contratação.
- 4.2. Encerrado o prazo de envio das propostas adicionais, poderá ser verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação na dispensa, e a existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.2.1. SICAF, se for o caso;
- 4.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, através da consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.3.1. contiver vícios insanáveis e/ou não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.
- 5. HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado que enviar a proposta mais vantajosa.
- 5.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, se for o caso.
- 5.2.1. Consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, se for o caso.
- 6. CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 2 | 3

Adaptado do Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNML/CGU/AGU  
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGESAME nº 67/2021  
Versão agosto/2023  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)



- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções definidas no Termo de Referência.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou se não houver o envio de propostas de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, ou colher diretamente com fornecedor de sua escolha que atenda a contratação, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.5. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.5.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 8.5.1.1. ANEXO I.1 – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
- 8.5.1.2. ANEXO I.2 – Termo de ciência e concordância

Cantagalo/PR, 3 de dezembro de 2024.

JOÃO PEDRO VEIGA  
AUXILIAR LEGISLATIVO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Página 3 | 3

Adaptado do Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNML/CGU/AGU  
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGESAME nº 67/2021  
Versão agosto/2023  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

**PCPR NA COMUNIDADE**

**CANTAGALO**

**Data:**  
5 a 7 de dezembro

**Local:**  
Ginásio Municipal de Esportes Erondi de Melo Barbosa (rua Bom Jesus)

**Horário:**  
Das 9h às 17h

**Serviços:**

- Orientações
- Confecção de Carteira de Identidade Nacional (com agendamento prévio)
- Registro de boletim de ocorrência
- Emissão de atestado de antecedentes criminais
- Demonstração de perícia papiloscópica
- Exposição de material tático e bélico

**PCPR NA COMUNIDADE**